



CRF-SP

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo

Rua Capote Valente, 487 – Jardim América - CEP 05409-001 – São Paulo – SP
Fone (0..11) 3067-1450 – Fax (0..11) 3064-8973 – Home Page: <http://www.crfsp.org.br>

**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COPA PARA SEDE E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL
PARA A SEDE, SUBSEDES E SECCIONAIS DO CRF-SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2015 – PREGÃO ELETRONICO N.º 042/2015 – CRT N.º 0033/2015**

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRF-SP**, Autarquia Federal, instituído pela Lei n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, CEP 05409-001, São Paulo/SP, neste ato representado por seu Presidente, **Dr. Marcos Machado Ferreira**, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico inscrito no CRF-SP sob n.º 32.635, portador da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, **Dra. Danyelle Cristine Marini**, brasileira, [REDACTED], farmacêutica inscrita no CRF-SP sob n.º 25.937, portadora da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.904.815/0001-84, estabelecida na Rua Emílio de Menezes, 154, Santa Maria, Belo Horizonte/MG, CEP 30.525-200, neste ato representada por seu Diretor, **Sr. Adriano Miranda Oliveira**, brasileiro, [REDACTED] portador da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes infra-assinados, resolvem aditar o CONTRATO acima mencionado, para o fim de:

1. Alterar a Cláusula Décima Primeira, item 11.1, prorrogando a vigência do presente CONTRATO pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 01 de setembro de 2019 e término em 01 de setembro de 2020;
2. Alterar a Cláusula Décima Segunda, item 12.1, do contrato, reajustando o valor contratual nos termos da Cláusula Décima Quarta do contrato, considerando:
 - a) A Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 da categoria, a ser aplicada retroativamente a partir de 01/01/2019;
- 2.1. Os valores passarão a vigorar da seguinte forma:
 - 2.1.1. De 01/01/2019 a 06/01/2019 – R\$ 101.330,10 (cento e um mil, trezentos e trinta reais e dez centavos), sendo:
 - i. R\$ 4.717,58 (quatro mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e oito reais), referente aos serviços de copa; e
 - ii. R\$ 96.612,52 (noventa e seis mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), referente aos serviços de limpeza.
 - 2.1.2. De 07/01/2019 a 20/02/2019 – R\$ 101.597,37 (cento e um mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), sendo:
 - i. R\$ 4.743,02 (quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e dois centavos), referente aos serviços de copa; e
 - ii. R\$ 96.854,35 (noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), referente aos serviços de limpeza.
 - 2.1.3. De 21/02/2019 a 31/08/2019 – R\$ 101.837,94 (cento e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), sendo:
 - i. R\$ 4.765,92 (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), referente aos serviços de copa; e
 - ii. R\$ 97.072,02 (noventa e sete mil e setenta e dois reais e dois centavos), referente aos serviços de limpeza.

CONTRATO ELABORADO E
CONFERIDO POR:

Caio Lemes de Melo
Departamento de Licitações e
Contratos

CONTRATO CONFERIDO E
APROVADO POR:

Dr. Samuel Henrique Delápria
OAB/SP 280.110
Consultoria Jurídica

CONTRATO CONFERIDO E
APROVADO POR:

Antônio Lucio dos Santos
Departamento de Suprimentos
Patrimônio e Serviços



CRF-SP

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo

Rua Capote Valente, 487 – Jardim América - CEP 05409-001 – São Paulo – SP
Fone (0..11) 3067-1450 – Fax (0..11) 3064-8973 – Home Page: <http://www.crfsp.org.br>

2.1.4. A partir de 01/09/2019– R\$ 95.500,00(noventa e cinco mil e quinhentos reais), sendo:

R\$ 4.398,37(quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), referente aos serviços de copa; e

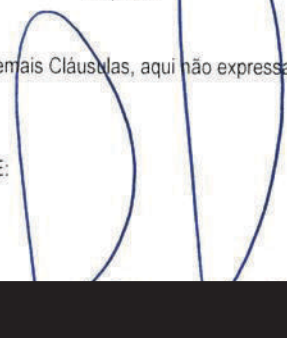
R\$ 91.101,63 (noventa e um mil, cento e um reais e sessenta e três centavos), referente aos serviços de limpeza.

3. Ratificar as demais Cláusulas, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

São Paulo, 28 de agosto de 2019.

Pelo CONTRATANTE:


Pela CONTRATADA:


[Redacted]
Dr. Marcos Machado Ferreira
Presidente

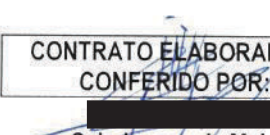

[Redacted]
Sr. Adriano Miranda Vieira
Diretor


[Redacted]
Dra. Danyelle Cristine Marini
Diretora Tesoureira

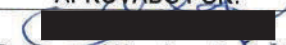
Testemunha:  Eduardo Souza Yanagishita
Nome: [Redacted] Depto. de Licitações e Contratos
R.G.: [Redacted]

Testemunha: 
Nome: [Redacted]
R.G.: [Redacted] Alexandre Augusto Maia
Depto. de Licitações e Contratos

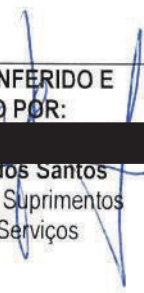
CONTRATO ELABORADO E
CONFERIDO POR:


[Redacted]
Caio Lemes de Melo
Departamento de Licitações e
Contratos

CONTRATO CONFERIDO E
APROVADO POR:


[Redacted]
Dr. Samuel Henrique Delapria
OAB/SP 280.110
Consultoria Jurídica

CONTRATO CONFERIDO E
APROVADO POR:


[Redacted]
Antônio Lucio dos Santos
Departamento de Suprimentos
Patrimônio e Serviços